



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015

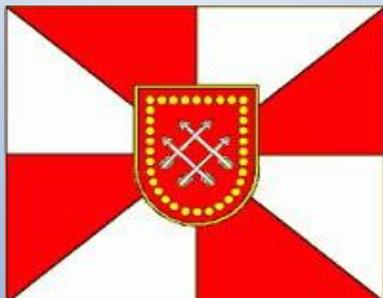


Município de Indaial

Data de Fundação – 04/10/1886

População: 63.489 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 1.875,10 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	41
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	44
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	45

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	47
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	47
8. RESTRIÇÕES APURADAS	52
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	53
CONCLUSÃO	53
ANEXO	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 16/00091200
UNIDADE	Município de Indaial
RESPONSÁVEL	Sr. Sérgio Almir dos Santos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	2167/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Indaial, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Indaial, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 02/09/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

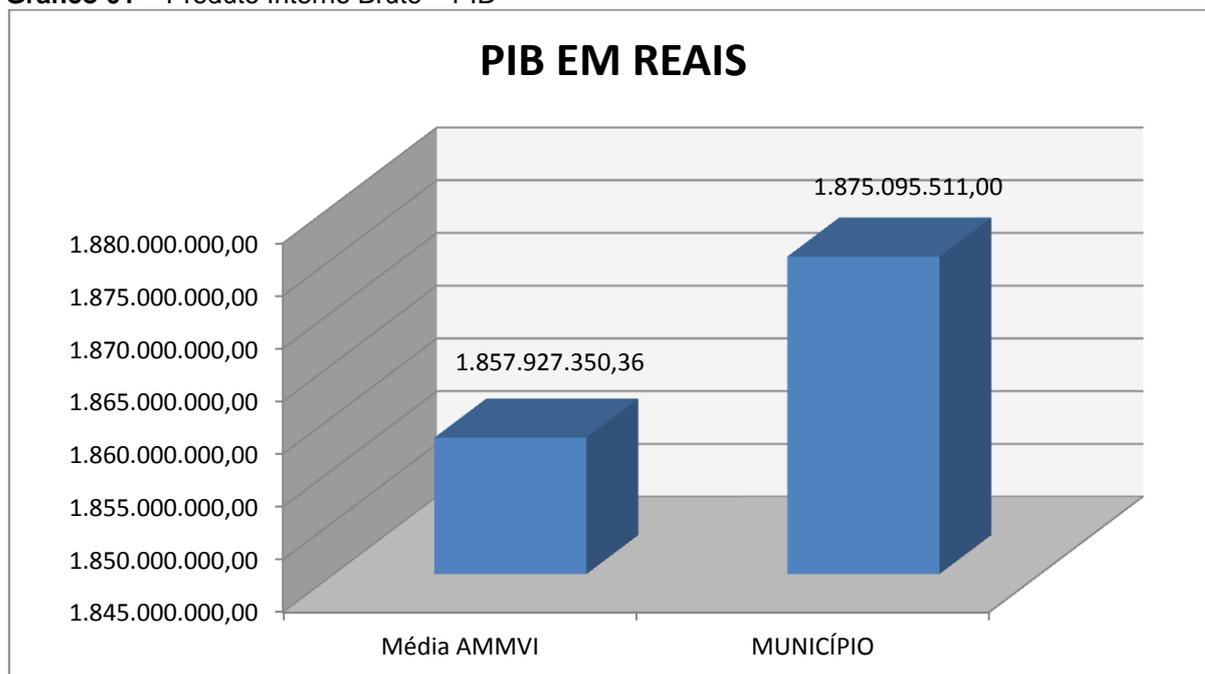
pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Indaial tem uma população estimada em 63.489¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.875.095.511,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 31.027,68, considerando uma população estimada em 2013 de 60.433 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

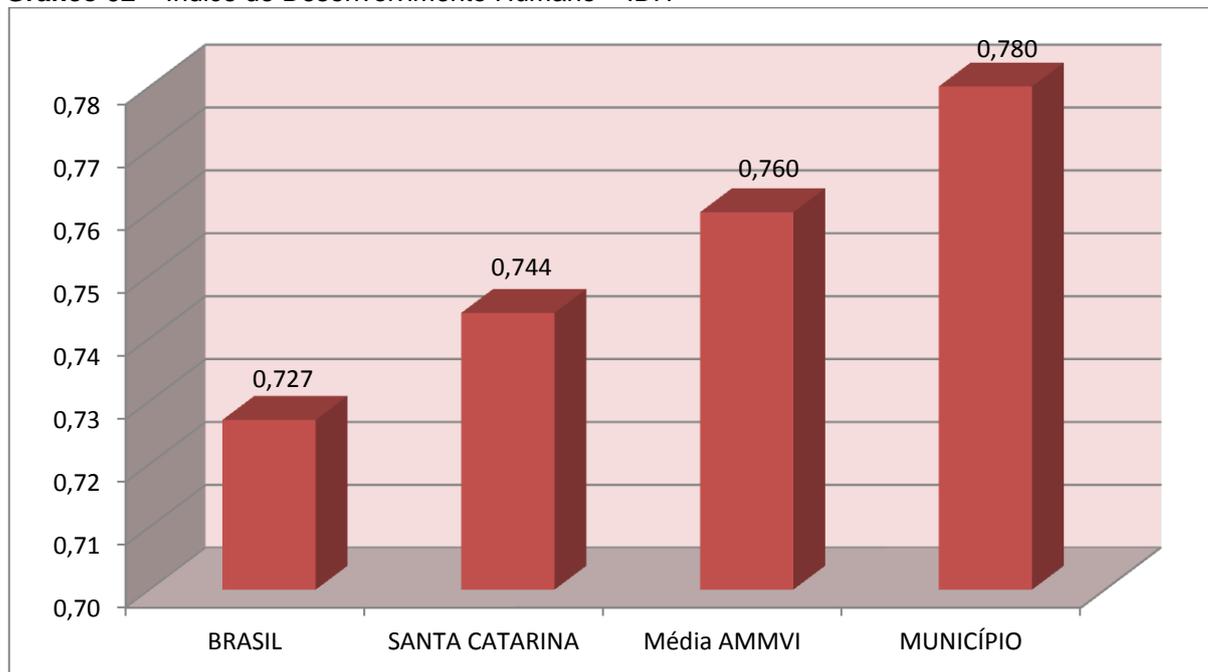
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Indaial encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	4869/2014	09/08/2013		255.283.871,70
LDO	5064/2014	20/10/2014	DESPESA FIXADA	
LOA	5115/2014	19/12/2014		255.283.871,70

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 56.584,89**, correspondendo a **0,04%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 56.584,89, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 5.331.765,41 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 5.275.180,52.

Excluindo o resultado orçamentário do INDAPREV e do FMASSP, o Município apresentou Déficit de R\$ 7.273.116,60.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.006.304,91), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	255.283.871,70	158.579.859,94	62,12
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	267.938.804,91	158.636.444,83	59,21
Déficit de Execução Orçamentária		56.584,89	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do INDAPREV e Fundo de Assistência ao Servidor	Déficit excluído INDAPREV e Fundo de Assistência ao Servidor
RECEITA	158.579.859,94	19.676.580,96	138.903.278,98
DESPESA	158.636.444,83	12.460.049,25	146.176.395,58
Resultado de Execução Orçamentária	56.584,89	7.216.531,71	7.273.116,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 19.676.580,96, o valor de R\$ 16.644.804,09 se refere à receita, sem ajuste, do INDAPREV e o valor de R\$ 3.031.776,87 se refere à receita, sem ajuste, do Fundo de Assistência ao Servidor. No que tange à despesa no montante de R\$ 12.460.049,25, o valor de R\$ 9.220.364,85 se refere à receita, sem ajuste, do INDAPREV e o valor de R\$ 3.239.684,40 se refere a despesa, sem ajuste, do Fundo de Assistência ao Servidor (consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas).

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 977.904,53.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Indaial nos últimos 5 anos:

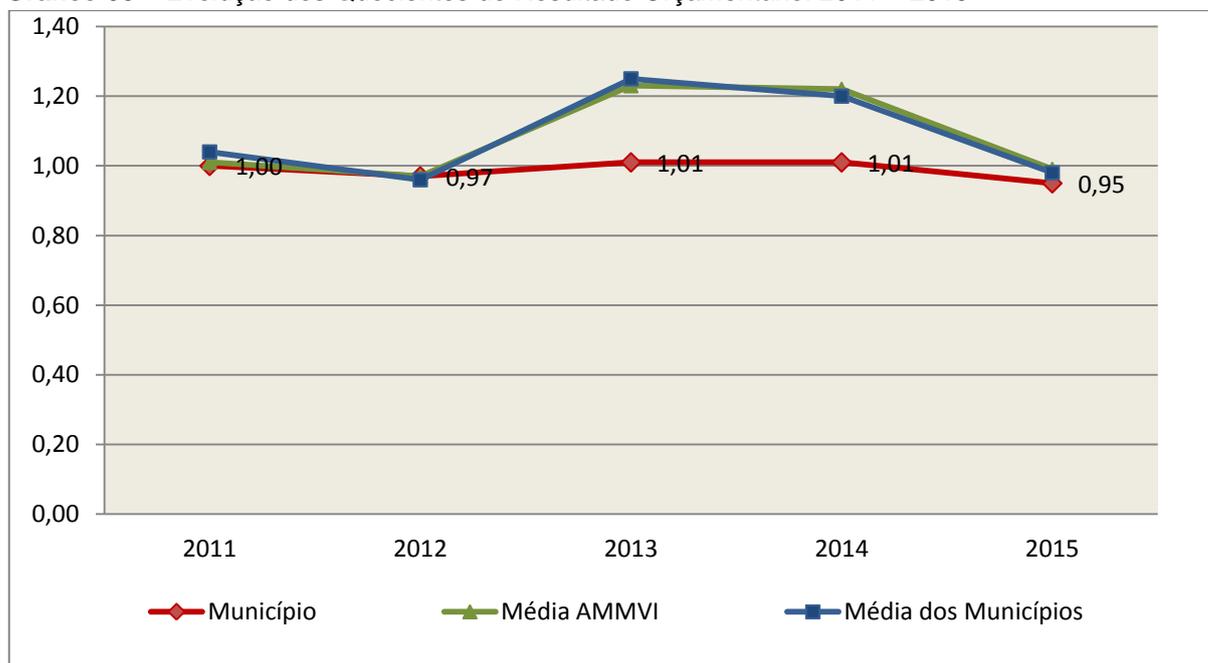
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	91.870.089,78	113.901.137,86	119.161.720,05	133.348.075,83	138.903.278,98
2	Despesa executada	91.476.458,97	117.789.924,31	118.033.635,88	132.503.584,20	146.176.395,58
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,97	1,01	1,01	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 158.579.859,94**, equivalendo a **62,12%** da receita orçada.

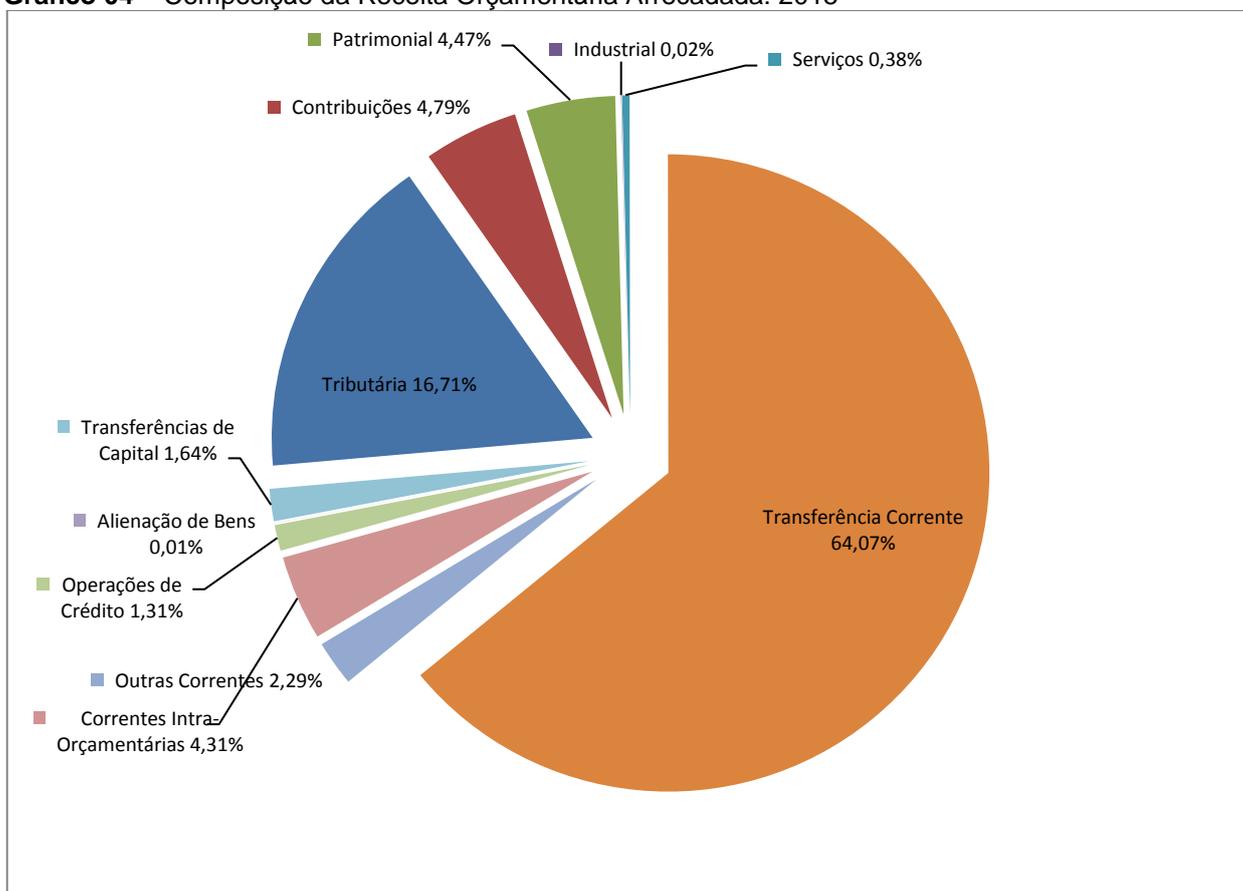
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	30.569.707,11	26.499.328,25	86,68
Receita de Contribuições	5.145.000,00	7.591.162,72	147,54
Receita Patrimonial	10.785.500,00	7.095.928,36	65,79
Receita Industrial	304.175,00	28.813,74	9,47
Receita de Serviços	1.454.043,75	598.326,91	41,15
Transferências Correntes	132.286.784,94	101.607.953,47	76,81
Outras Receitas Correntes	20.942.869,19	3.634.044,09	17,35
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	10.947.350,00	6.835.856,93	62,44
RECEITA CORRENTE	212.435.429,99	153.891.414,47	72,44
Operações de Crédito	20.728.257,12	2.078.442,78	10,03
Alienação de Bens	50.000,00	11.360,00	22,72
Transferências de Capital	15.370.184,59	2.598.642,69	16,91
Outras Receitas de Capital	6.700.000,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	42.848.441,71	4.688.445,47	10,94
TOTAL DA RECEITA	255.283.871,70	158.579.859,94	62,12

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

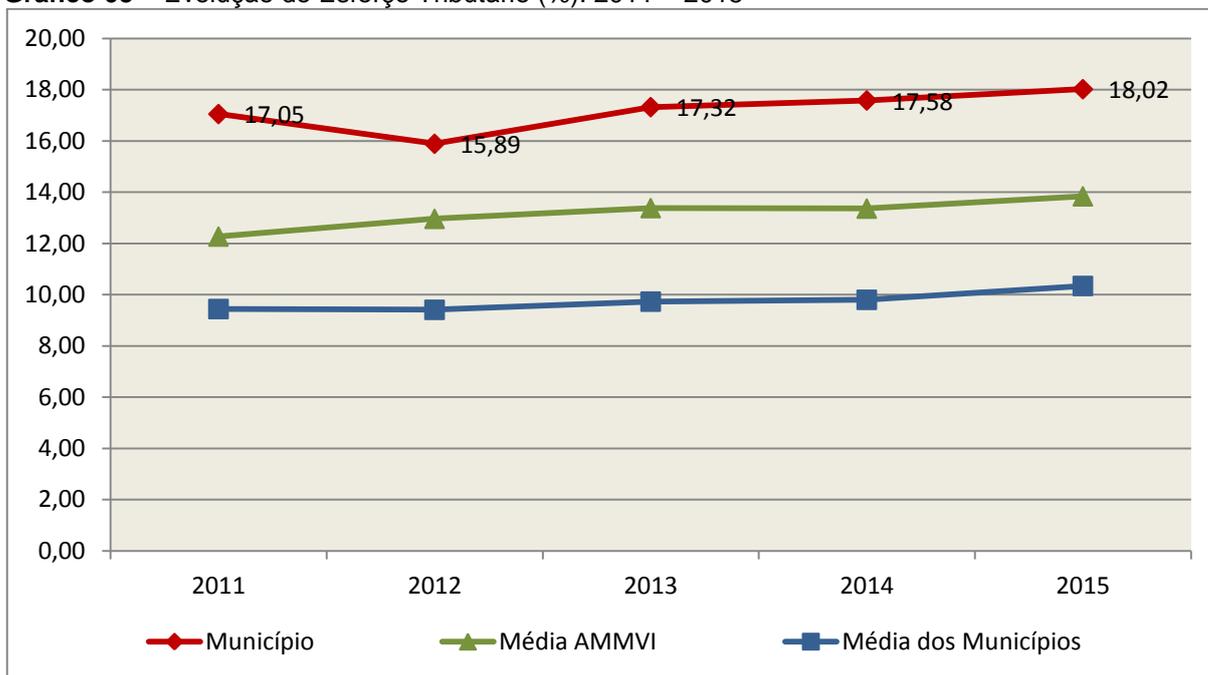


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **64,07%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

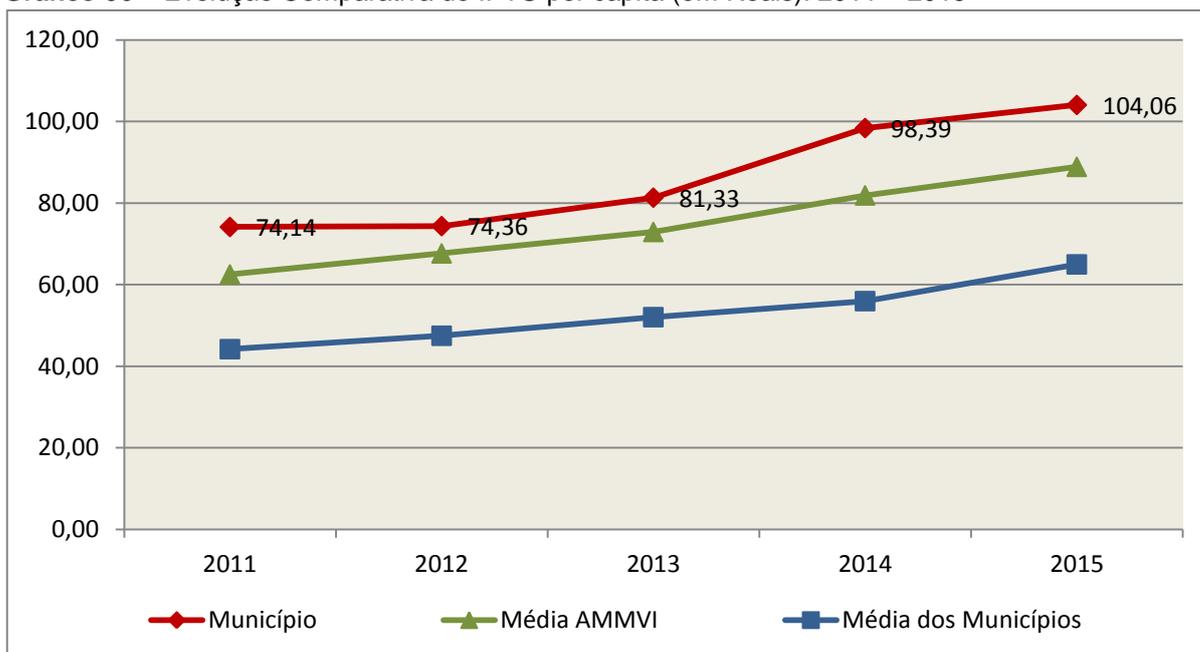


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

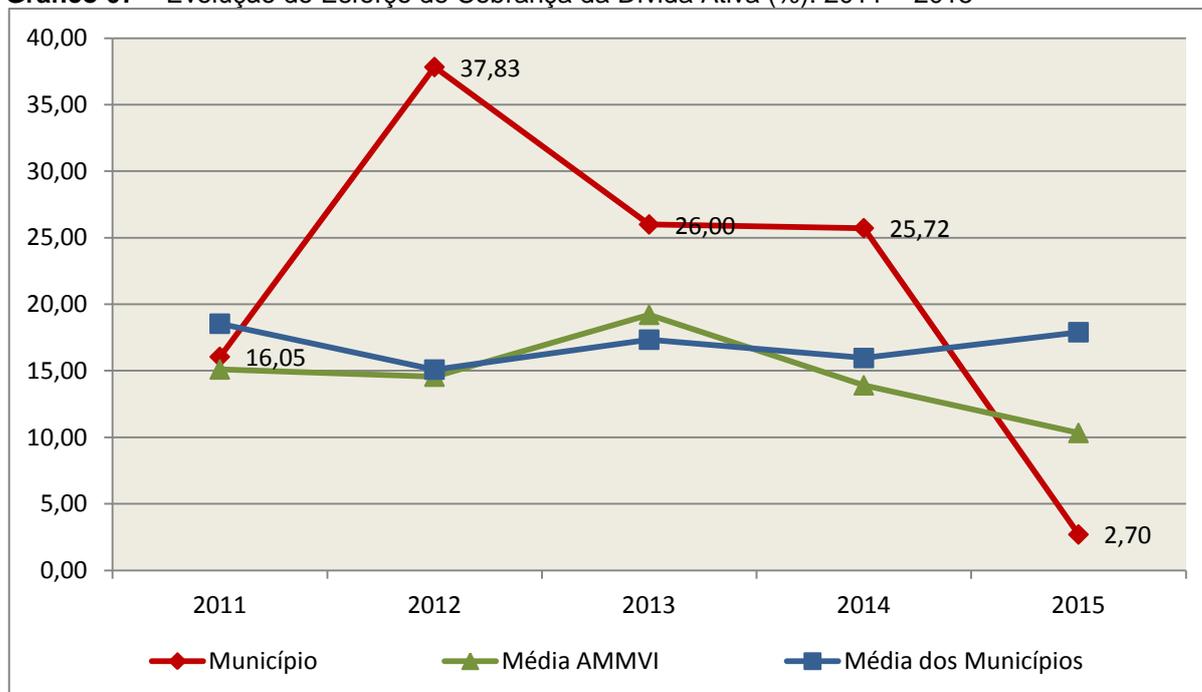
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferência s/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
66.604.908,84	64.773.651,54	1.798.812,10	68.124.767,01	61.454.981,27

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2015

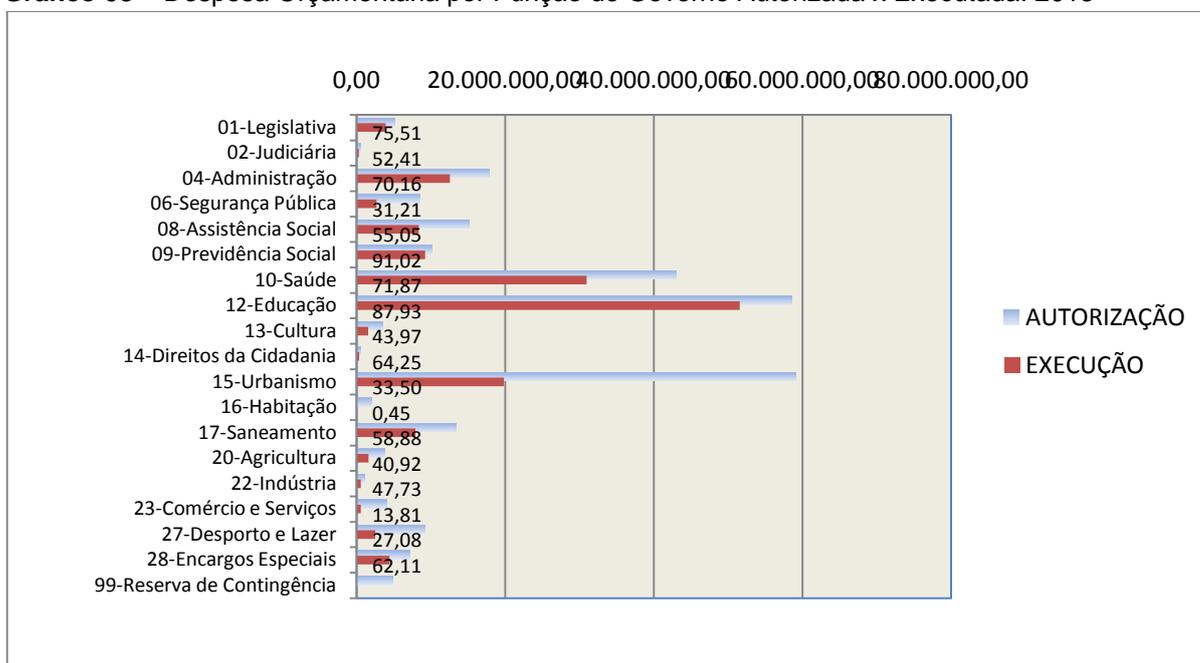
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	5.144.248,80	3.884.646,12	75,51
02-Judiciária	580.000,00	303.950,19	52,41
04-Administração	17.873.406,67	12.539.725,77	70,16
06-Segurança Pública	8.575.789,19	2.676.082,32	31,21
08-Assistência Social	15.169.425,01	8.350.690,52	55,05
09-Previdência Social	10.130.000,00	9.220.364,85	91,02
10-Saúde	43.080.419,92	30.962.319,36	71,87
12-Educação	58.611.231,52	51.536.679,33	87,93
13-Cultura	3.477.551,99	1.529.211,16	43,97
14-Direitos da Cidadania	515.024,25	330.894,59	64,25
15-Urbanismo	59.157.430,15	19.814.816,69	33,50
16-Habitação	2.050.000,00	9.298,62	0,45
17-Saneamento	13.421.148,62	7.902.740,68	58,88
20-Agricultura	3.839.271,07	1.571.003,73	40,92
22-Indústria	1.121.000,00	535.038,68	47,73
23-Comércio e Serviços	4.008.260,42	553.372,99	13,81
27-Desporto e Lazer	9.229.035,57	2.498.906,84	27,08
28-Encargos Especiais	7.111.069,67	4.416.702,39	62,11
99-Reserva de Contingência	4.844.492,06	-	-
TOTAL DA DESPESA	267.938.804,91	158.636.444,83	59,21

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	2.375.541,84	2.427.900,26	3.006.560,56	3.214.255,02	3.884.646,12
02-Judiciária	179.573,56	56.856,93	532.296,49	148.785,89	303.950,19
04-Administração	8.432.806,66	9.084.258,63	10.452.770,95	12.336.745,51	12.539.725,77
06-Segurança Pública	824.059,90	1.404.780,09	2.153.348,87	3.518.992,74	2.676.082,32
08-Assistência Social	5.574.465,60	8.086.627,04	6.597.871,99	7.560.451,58	8.350.690,52
09-Previdência Social	3.989.003,19	4.741.982,50	6.954.539,90	7.447.145,92	9.220.364,85
10-Saúde	15.583.437,46	21.004.936,61	21.883.510,52	24.676.991,15	30.962.319,36
12-Educação	30.166.633,65	37.673.365,29	40.528.859,49	45.783.570,50	51.536.679,33
13-Cultura	1.298.950,10	1.355.642,82	1.525.673,58	1.908.608,24	1.529.211,16
14-Direitos da Cidadania	126.550,46	214.572,46	111.610,85	86.201,15	330.894,59
15-Urbanismo	15.296.623,33	21.881.795,95	15.875.852,41	18.944.141,82	19.814.816,69
16-Habitação	63.500,05	250.623,67	228.426,18	21.287,98	9.298,62
17-Saneamento	6.225.121,02	8.465.466,56	7.184.165,74	7.437.091,61	7.902.740,68
20-Agricultura	1.483.584,72	2.004.102,97	1.297.362,70	1.956.515,14	1.571.003,73
22-Indústria	522.733,75	540.571,66	543.300,49	563.991,67	535.038,68

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
23-Comércio e Serviços	1.638.510,63	1.574.861,16	566.462,19	895.492,54	553.372,99
27-Desporto e Lazer	2.413.009,50	2.437.216,36	2.087.313,59	2.457.583,18	2.498.906,84
28-Encargos Especiais	1.424.881,91	3.901.260,40	6.349.784,97	4.125.985,47	4.416.702,39
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	97.618.987,33	127.106.821,36	127.879.711,47	143.083.837,11	158.636.444,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	6.606.491,35	7,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.171.215,05	7,94
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	3.548.576,98	3,93
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.417.306,78	3,78
Cota do ICMS	37.015.226,96	40,98
Cota-Parte do IPVA	5.869.960,46	6,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	576.371,77	0,64
Cota-Parte do FPM	23.565.059,52	26,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.312.216,65	1,45
Cota do ITR	18.148,82	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	156.346,90	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	765.386,66	0,85
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	300.998,72	0,33
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	90.323.306,62	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.312.216,65	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	89.011.089,97	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	160.496.153,73
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	13.440.596,19
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	43.971,99
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	4.544.488,54
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.467.097,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Indaial (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	86.516.951,16	PASSIVO CIRCULANTE	8.582.677,82
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	11.661.682,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.302.704,31
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	13.817.502,16	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.490.197,47
Créditos Tributários a Receber	11.041.012,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.840.209,40
Créditos de Transferências a Receber	2.776.489,26	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.949.566,64
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	358.769,09		
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	60.678.263,00		
Títulos e valores mobiliários	860,71		
Investimento do RPPS	60.677.402,29		
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	734,49		

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO NÃO CIRCULANTE	126.075.356,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	79.314.238,43
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	62.801.904,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.864.648,99
Créditos a Longo Prazo	62.771.475,72	Provisões a Longo Prazo	75.449.589,44
Créditos Tributários a Receber	1.316.494,45	Provisões Matemáticas Previdenciárias	75.449.589,44
Dívida Ativa Tributária	60.988.760,19		
Dívida Ativa Não Tributária	466.221,08		
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	30.429,24		
<u>Imobilizado</u>	63.273.021,82	TOTAL DO PASSIVO	87.896.916,25
Bens Móveis	27.432.600,38		
Bens Imóveis	35.840.421,44		
<u>Intangível</u>	430,00		
		PATRIMONIO LIQUIDO	124.695.391,69
		Resultados Acumulados	124.695.391,69
		Resultado do Exercício	16.087.327,15
		Resultado de Exercícios Anteriores	103.053.971,57
		Ajustes de exercícios anteriores	5.554.092,97
TOTAL	212.592.307,94	TOTAL	212.592.307,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 5.118,79**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 67.895.178,04) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 67.900.296,83), se refere ao Realizável de 2014.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 711.092,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,93** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 6.295.212,07** passando de um Superávit de R\$ 7.006.304,91 para um Superávit de **R\$ 711.092,84**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 85.572,49**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	67.900.296,83	72.339.084,71	4.438.787,88
Passivo Financeiro	6.434.204,43	9.951.672,67	3.517.468,24
Saldo Patrimonial Financeiro	61.466.092,40	62.387.412,04	921.319,64
Ativo Financeiro do INDAPREV e do Fundo de Assistência ao Servidor	54.609.619,55	61.785.686,73	7.176.067,18
Passivo Financeiro do INDAPREV e do Fundo de Assistência ao Servidor	149.832,06	109.367,53	-40.464,53
Saldo Patrimonial Financeiro s/ o INDAPREV e o Fundo de Assistência ao Servidor	7.006.304,91	711.092,84	-6.295.212,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 61.785.686,73, o valor de R\$ 971.833,01 se refere ao Ativo, sem ajuste, Fundo de Assistência ao Servidor e R\$ 60.813.853,72 ao INDAPREV. No que tange ao Passivo Financeiro no montante de R\$ 109.367,53, o valor de R\$ 58.466,24 se refere ao Passivo, sem ajuste, Fundo de Assistência ao Servidor e R\$ 50.901,29 ao INDAPREV.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 977.904,53.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Indaial, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.902,88	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.606,92	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.588,96	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	87.864,40	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	297.636,15	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 140.731,37	140.747,22	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 15,85		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	58.206,60	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	515.234,04	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	284.912,78	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-262.844,60	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	150.327,17	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	100.053,81	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	71.151,29	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	594.349,75	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	-58.206,60	DÉFICIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9.696,78	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	20.060,29	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.071.716,55	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	105.849,82	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	100.907,65	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	293.521,42	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.891,47	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	3.810.174,75	
00 - Recursos Ordinários	-1.521.863,16	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.011.593,23	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-565.625,52	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-3.099.081,91	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

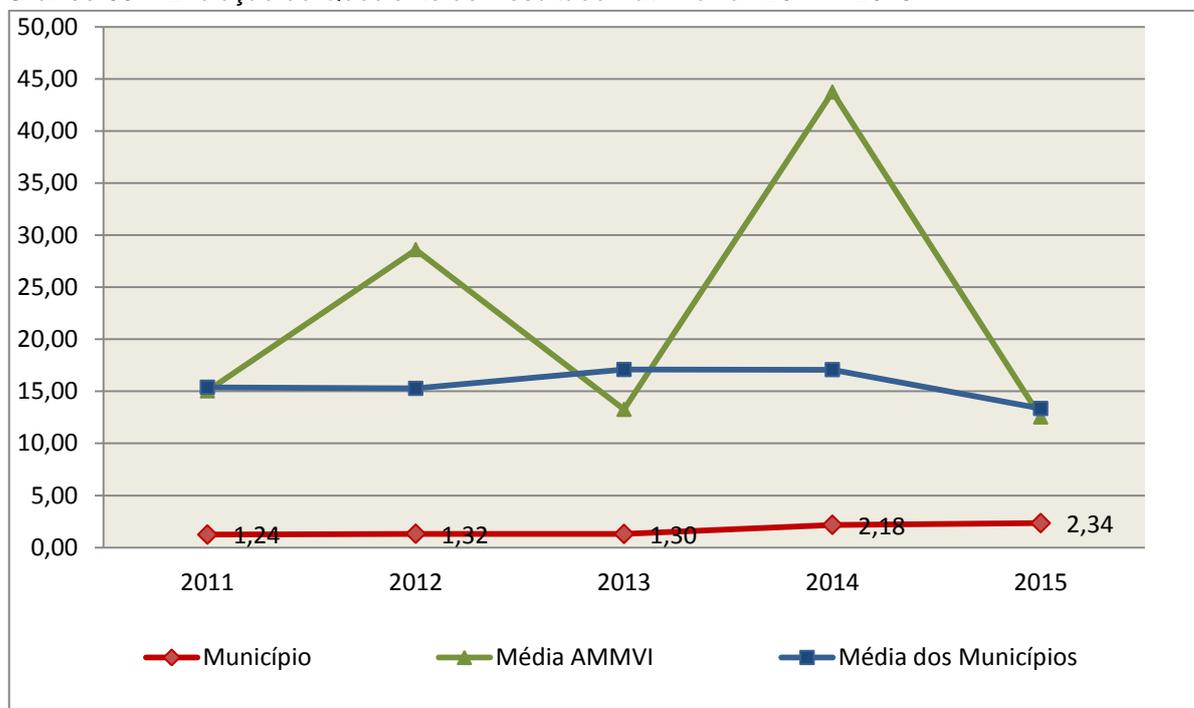
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	97.618.987,33	127.106.821,36	127.879.711,47	143.083.837,11	158.636.444,83
2 Restos a Pagar	5.182.629,92	7.241.631,00	4.616.672,96	5.970.398,96	8.910.033,18
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	13.477.469,76	12.232.320,40	11.227.882,97	13.290.677,28	10.553.397,98
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	5.428.448,76	7.698.042,68	5.112.999,07	6.284.372,37	9.842.305,14
5 Ativo Real	97.991.914,46	112.098.877,47	114.607.021,06	190.299.843,86	212.592.307,94
6 Passivo Real	78.762.677,04	85.156.397,31	88.187.467,24	87.245.587,98	90.721.458,23
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,24	1,32	1,30	2,18	2,34
Situação Financeira (3÷4)	2,48	1,59	2,20	2,11	1,07
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,31	5,70	3,61	4,17	5,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



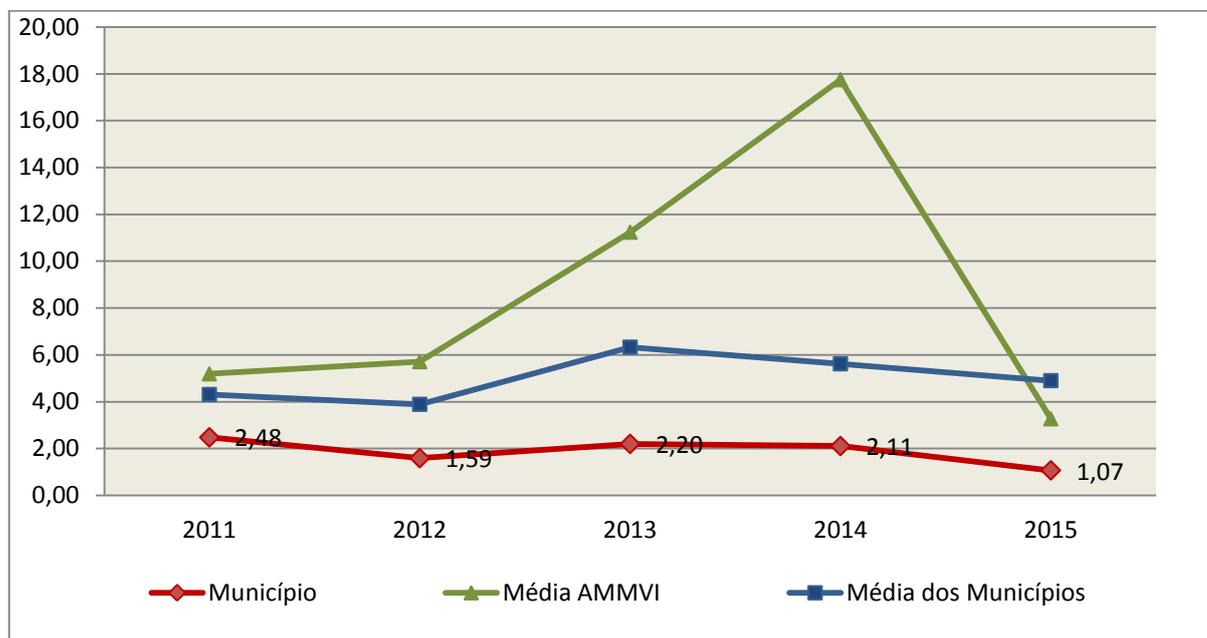
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **2,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

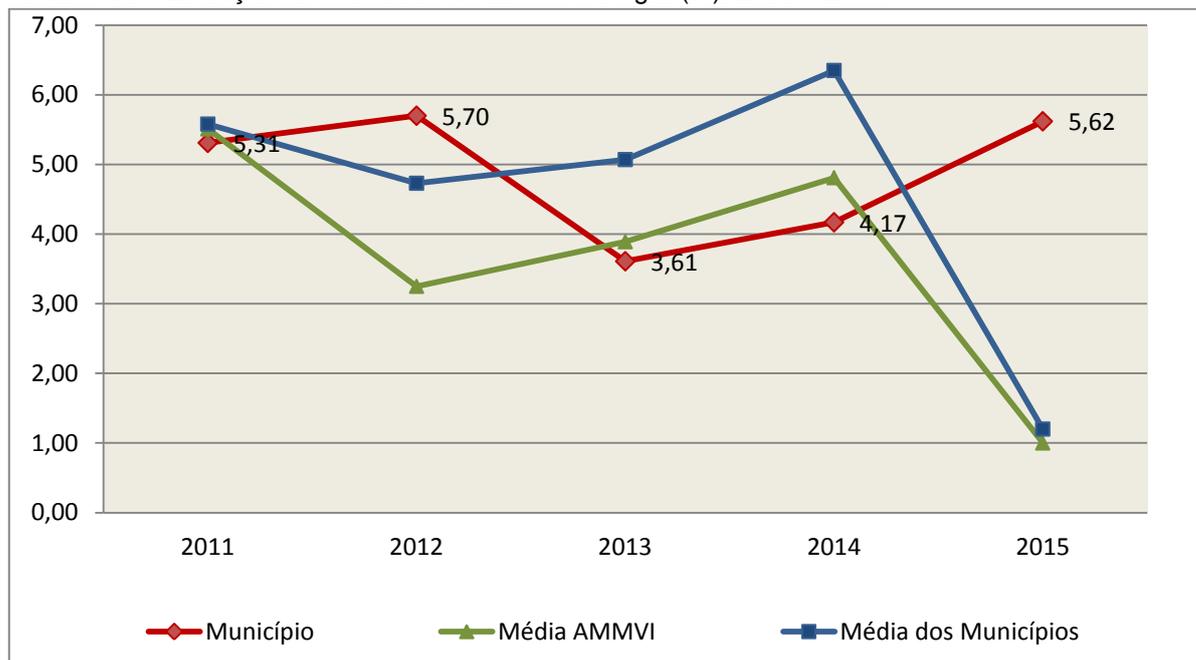
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **1,07** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Indaial é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,62%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Indaial, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Indaial - INDAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial - RAA para o exercício de 2015, com data-base em 31/12/2014, com os seguintes resultados:

INDAIAL	2015
Nº Servidores ativos	1.205
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	224
TOTAL	1.429

Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	54.315.151,00
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	134.566.032,25
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	343.520.036,56
Resultado Atuarial	(154.638.853,31)

De forma comparativa ao exercício anterior, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Patrimônio Atual	41.750.486,43	44.400.016,03	54.315.151,00
(+) Receitas Futuras Projetadas		62.894.527,33	134.566.032,25
(-) Benefícios Futuros Projetados		137.027.622,32	343.520.036,56
Resultado Atuarial	(31.568.043,38)	(29.733.078,96)	(154.638.853,31)

Segundo dados apresentados pelo relatório do atuário, Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva (MIBA nº 547), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência de Indaial é de Desequilíbrio nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com data base 31/12/2014, no valor de R\$ 154.638.853,31, o que indica que em 2015 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

O Município de Indaial informou sobre a instituição de um Plano de Amortização pela Lei Complementar nº 147/2013 e pelo Decreto nº 522/2013, que estabeleceram condições visando o equilíbrio atuarial, através da obrigatoriedade da contribuição de aportes financeiros ao INDAPREV nos valores lá indicados, elevando-se gradualmente até 2042, quando estabiliza.

Contudo, há que se considerar que não restou demonstrado no Relatório de Avaliação Atuarial - RAA de 2015 qual o impacto do plano de

⁴ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

amortização então vigente, bem como o novo resultado atuarial, já considerando o plano de amortização.

Por tais razões, deve o atual gestor do Município de Indaial manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2015 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.588/2016, em 12/07/16, o Prefeito do Município de Indaial sustentou, resumidamente, que houve atraso na confecção do Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com conseqüente atraso para adoção das medidas para equacionamento do déficit atuarial. Aduziu ter publicado Decreto para corrigir o plano de amortização, mas há que se frisar que o referido instrumento só fora publicado em junho/2016.

Notadamente, o Município de Indaial não adotou medidas efetivas de combate à situação atuarial deficitária no exercício de 2015, seja pela adoção de segregação de massas, transferências de imóveis para cobertura do déficit atuarial, aportes ou mesmo de uma alíquota suplementar que efetivamente combata o referido déficit, que está subindo de forma substancial e perigosamente nos últimos exercícios, conforme demonstrado, até pela inércia da Administração.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 19.947.067,35** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,41%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.595.403,85**, representando **7,41%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

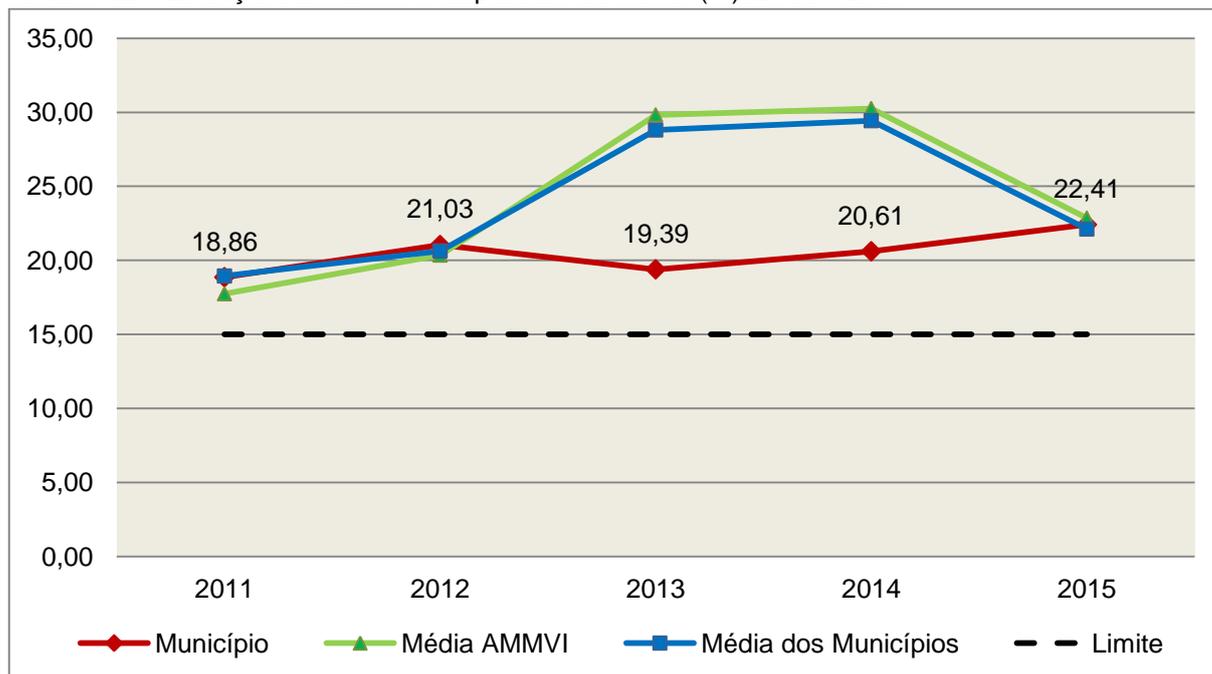
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	89.011.089,97	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.862.272,29	34,67
Atenção Básica	21.714.415,49	24,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.843.990,21	9,94
Vigilância Sanitária	104.369,40	0,12
Vigilância Epidemiológica	153.521,43	0,17
Outras Subfunções	45.975,76	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	10.915.204,94	12,26
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	19.947.067,35	22,41
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.351.663,50	15,00
Valor Acima do Limite	6.595.403,85	7,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Indaial em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 28.913.675,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,01%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.332.848,36**, representando **7,01%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

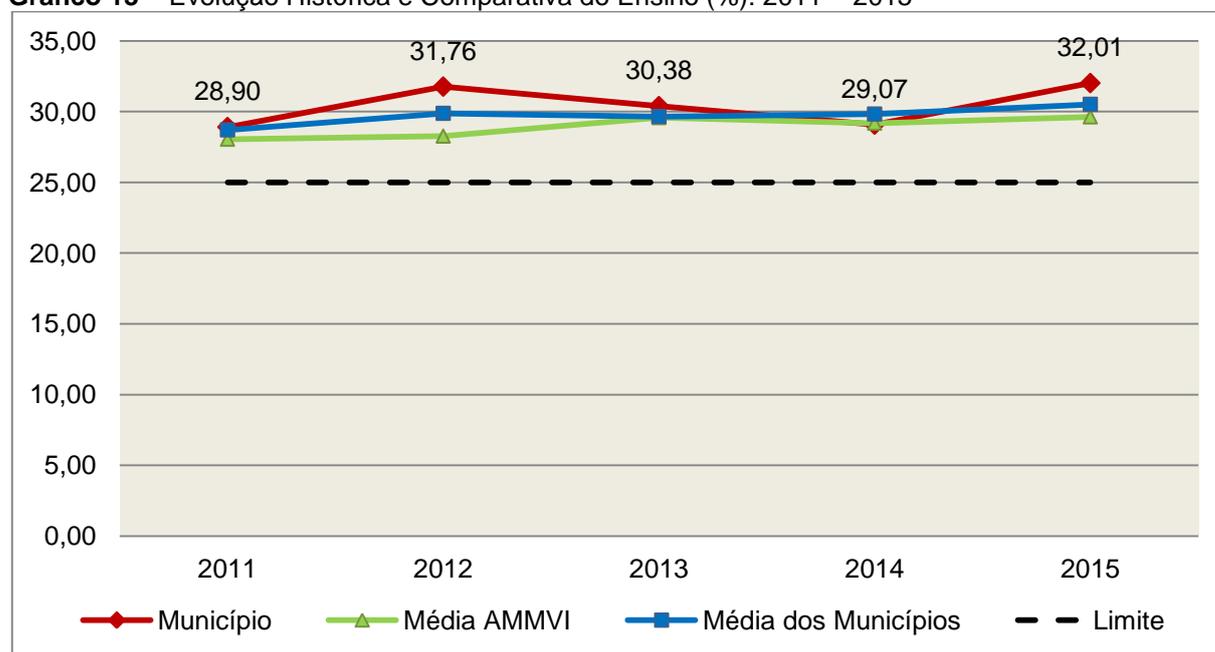
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	90.323.306,62	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	23.586.017,59	26,11
Educação Infantil	23.586.017,59	26,11
Valor Aplicado Ensino Fundamental	27.891.449,51	30,88
Ensino Fundamental	27.891.449,51	30,88
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	22.563.792,08	24,98
Total das Despesas para efeito de Cálculo	28.913.675,02	32,01
Valor Mínimo a ser Aplicado	22.580.826,66	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	6.332.848,36	7,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Indaial em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 26.749.464,08**, equivalendo a **95,51%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

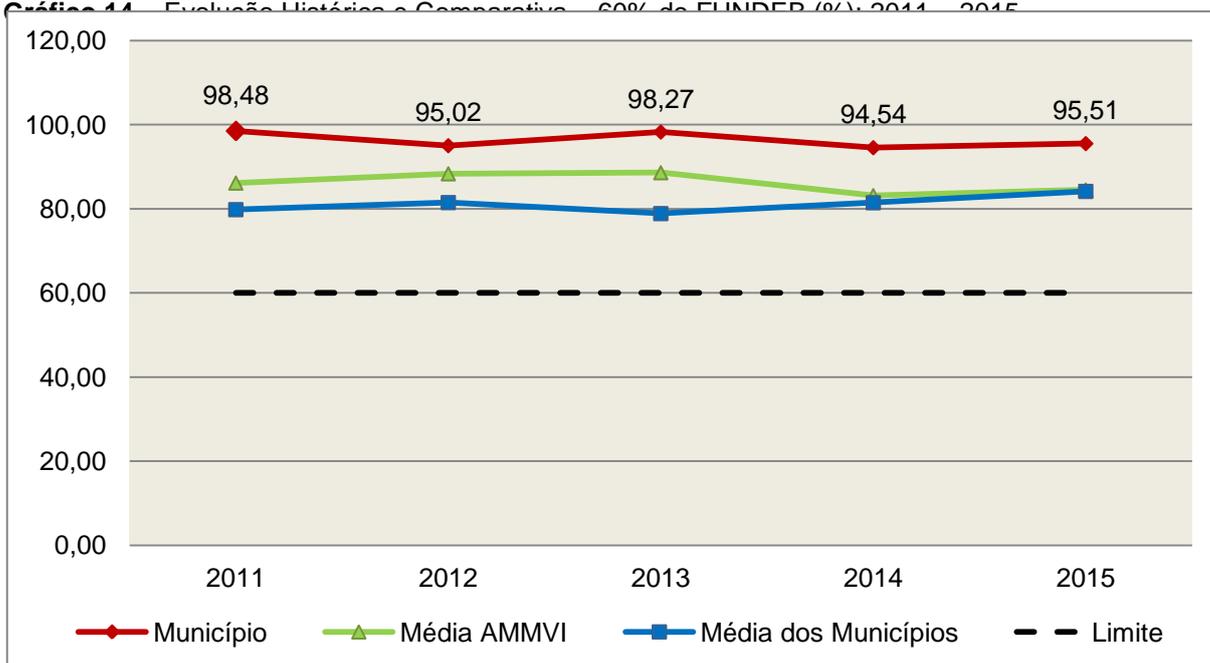
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	27.892.715,43
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	115.216,26
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	28.007.931,69
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	16.804.759,01
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	26.749.464,08
Valor Acima do Limite	9.944.705,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 27.867.184,47**, equivalendo a **99,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

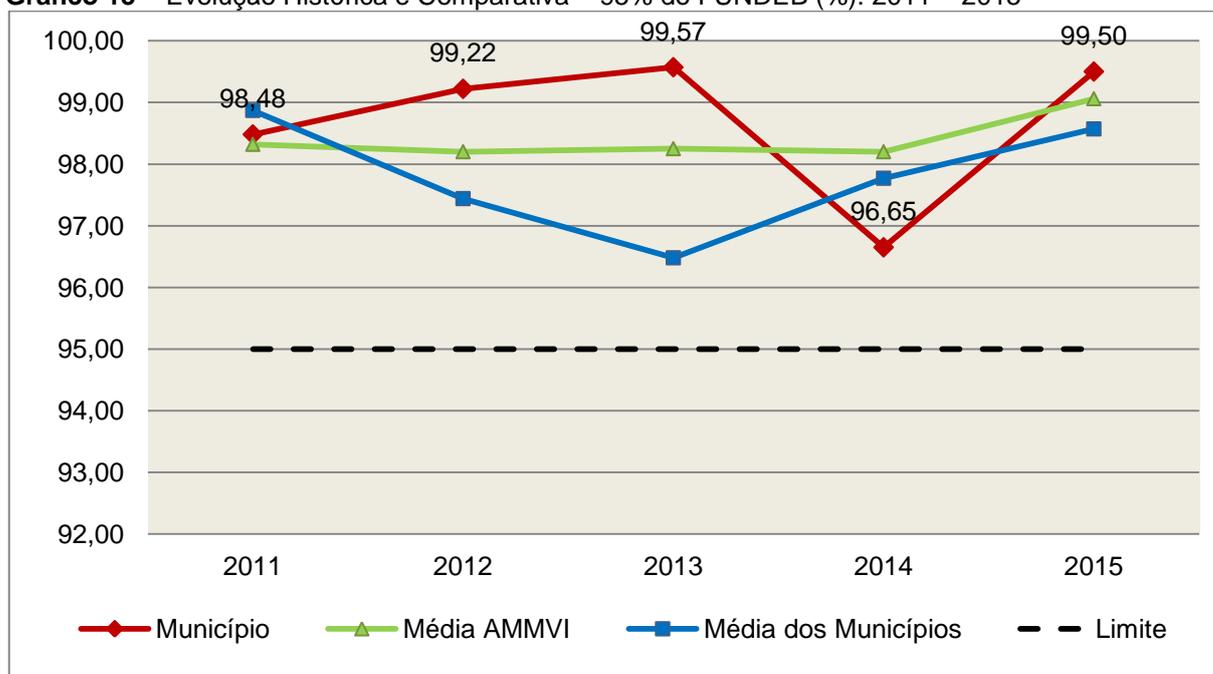
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	28.007.931,69
95% dos Recursos do FUNDEB	26.607.535,11
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	27.867.184,47
Valor Acima do Limite	1.259.649,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Indaial ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 849.848,78**, quando o saldo total era de **R\$ 899.170,78**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	868.177,70
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	727.430,48
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	140.747,22

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

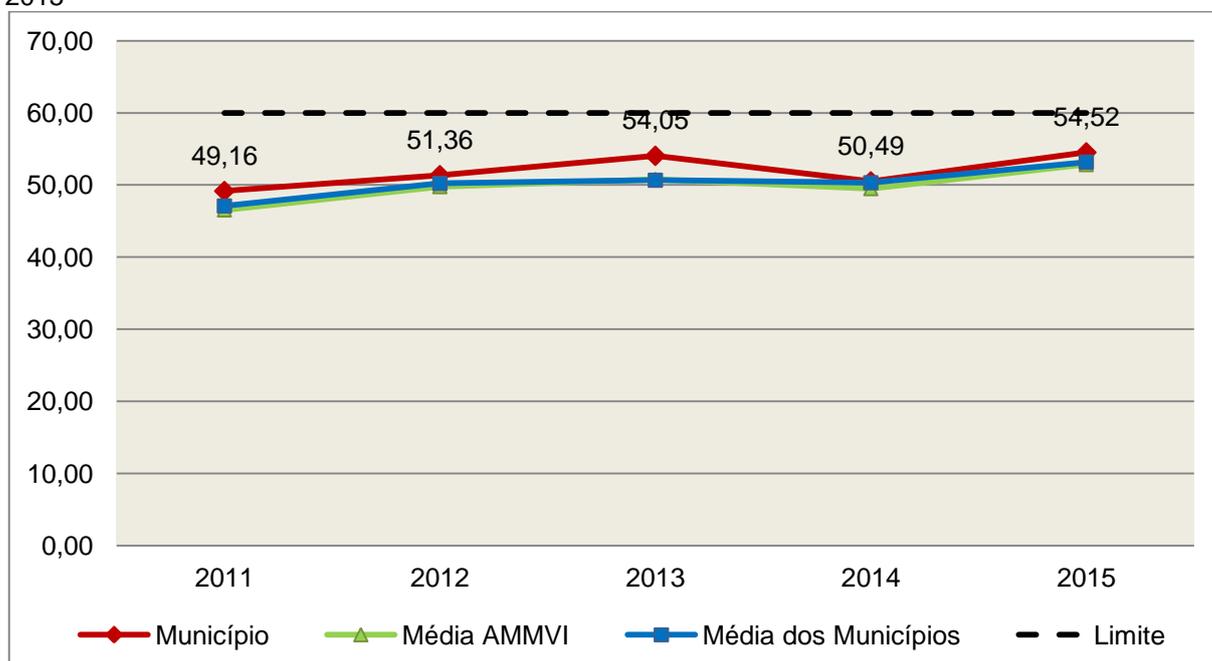
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.467.097,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	85.480.258,21	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	75.281.632,77	52,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.398.444,15	1,68
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	77.680.076,92	54,52
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.800.181,29	5,48

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **54,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Indaial, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.467.097,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	76.932.232,39	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	76.197.041,31	53,48
Pessoal e Encargos*	75.281.639,35	52,84
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Indenizações e Restituições Trabalhistas elemento 3.1.90.94)	915.401,96	0,64
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	915.408,54	0,64
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	75.281.632,77	52,84
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.650.599,62	1,16

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁶Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

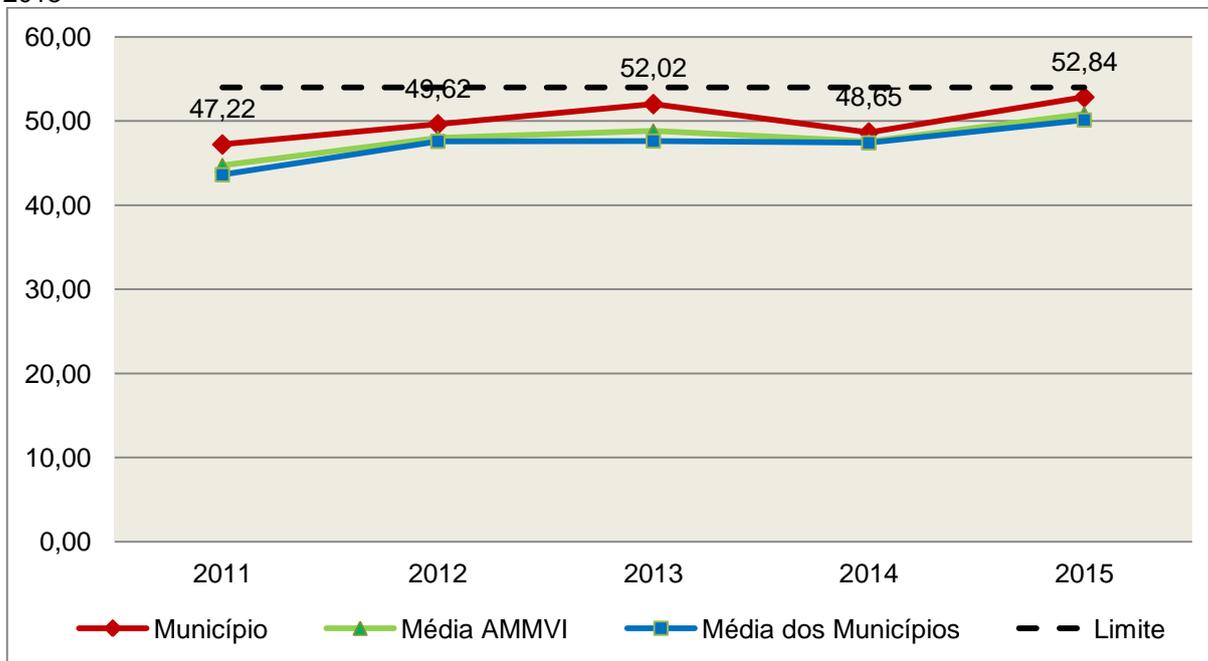
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁶ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.467.097,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.548.025,82	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.398.444,15	1,68
Pessoal e Encargos*	2.398.444,15	1,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.398.444,15	1,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	6.149.581,67	4,32

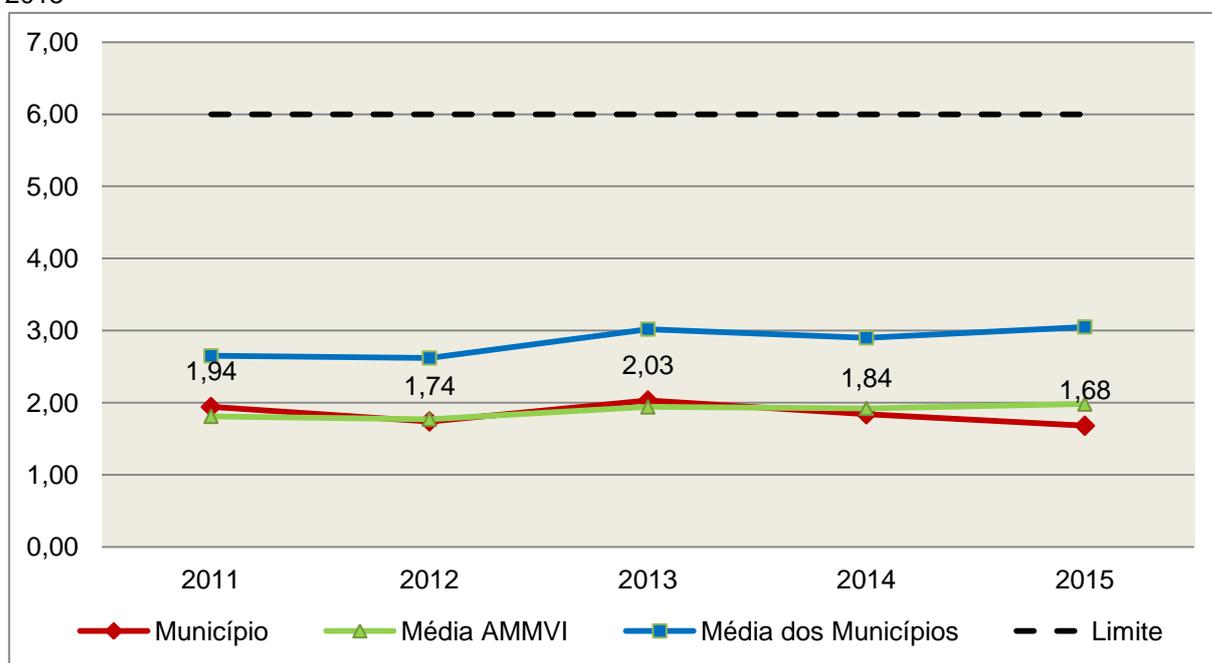
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas

como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras,

repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo respectivo conselho com a seguinte ressalva: Ata remetida refere-se a prestação de contas quadrimestral.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Indaial**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Indaial**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 09/03/2016.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.273.116,60**, representando **5,24%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **12.853,46%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.006.304,91**. Registra-se a ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar no valor de **R\$ 977.904,53** no exercício em análise (item 3.1).

8.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 849.848,78**, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 899.170,78**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior. Registra-se a ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 977.904,53 no exercício em análise	R\$ 7.273.116,60
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 711.092,84
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,41%
4.2) Ensino	25,00%	32,01%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,51%
	95,00%	99,50%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,52%
b) Poder Executivo	54,00%	52,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,68%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Indaial**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 29/09/2016.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 29/09/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	10.811.013,50
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.920,26
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	101.271,18
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	10.915.204,94

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.278.365,05
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	689.552,89
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (FR 00 e 01, fls. 441 e 442)	100.399,57
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.523,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	3.673.186,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	341.475,37
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (FR 00 e 01, fls. 437 a 439)	55.098,60
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	6,79
Resultado líquido das transferências do Fundeb	14.452.119,24
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	115.216,26
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	849.848,78
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	22.563.792,08

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	6,58
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	915.401,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	915.408,54

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	27.892.715,43
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	115.216,26
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	868.177,70
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	727.430,48
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015	27.867.184,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	301	397.891,87	377.891,87	377.891,87
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	5.285.578,77	5.210.382,97	5.076.852,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	302	4.217.435,82	4.193.424,78	4.193.424,78
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	35.282,86	35.282,86	34.182,86
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	152.302,25	150.894,72	150.894,72
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	16.725,00	16.725,00	16.725,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	301	563.162,18	556.900,02	547.900,02
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	302	142.634,75	142.634,75	142.634,75
TOTAL			10.811.013,50	10.684.136,97	10.540.506,30

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Indaial	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2616	26/08/2015	NEIDECIR S LEITE DA SILVA	2.920,26	2.920,26	2.920,26	PAGAMENTO DO AUXILIO FUNERAL ART 74 PELO ÓBITO DO SERVIDOR VILMAR DA SILVA.
TOTAL						2.920,26	2.920,26	2.920,26	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	365	1.589.560,21	1.584.401,21	1.584.401,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	688.804,84	688.804,84	688.804,84
TOTAIS			2.278.365,05	2.273.206,05	2.273.206,05

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	365	213	16/01/2015	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA	104.469,93	100.106,19	83.938,60	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Educação Infantil sendo 9375 kg de açúcar, 2252 kg de aletria , 866 kg de amido de milho, 3456 kg de extrato de tomate, 1537 kg de farinha de mandioca, 9320 kg de farinha de trigo, 841 kg de farinha de trigo integral, 2414 kg fuba, 1207 kg demacarrao, 1647 kg de macarrao penne, 2142 kg de macarrao parafuso, 4394 un de oleo de soja, 1182 de polvilho, 2307 de sal comum, 3404 litros de suco, 1020 litros de vinagre.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	365	217	16/01/2015	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	429.780,00	423.949,64	420.059,96	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Educação Infantil sendo 2527 kg de achocolatado, 2197 kg de arroz, 14820 kg de arroz parboilizado, 466 kg de aveia em flocos, 1114,32 kg de biscoito, 2366, 40 kg de biscoito doce, 1348, 20 kg de bolacha salgada, 959, 32 kg de biscoito sabor chocolate, 2500 un de farinha lactea, 33523 kg de feijao preto, 2912 kg de feijao vermelho, 2142 kg de gelatina, 2362 kg de pudim, 514 kg de sagu, 3968 kg de carne bovina, 2736 kg de carne em cubos, 4795 kg de carne moida, 6773 kg de coxa e sobrecoxa, 2216 kg de sassami de frango, 4468 kg de sopa de pescado, 1078,50 kg de queijo prato, 1564 kg de iogurte, 1506 kg de creme vegetal, 926 litros deleite de soja,
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	365	10197	07/12/2015	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.126,46	0,00	0,00	Aquisição de produtos para o Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil sendo 107 kg de carne bovina em cubos.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	365	8710	02/10/2015	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.553,00	7.553,00	7.553,00	Aquisição de produtos para o Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil sendo 221 kg de carne em cubos e 143 kg de carne em iscas.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	365	5986	29/06/2015	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.549,49	3.549,49	3.549,49	Fornecimento de 95 kg de abobrinha, 151 kg de aipim, 372 kg de batata inglesa, 140 kg de beterraba, 136 kg de cenoura, 173 kg de couve flor, 148 kg de pepino, 142 kg de repolho, 273 kg de tomate, 175 kg de banana branca, 380 kg de banana caturra, 359 kg de tangerina para Unidades de Educação Infantil
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4060	30/04/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	11.761,31	11.761,31	11.761,31	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE ABRIL DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1871	25/02/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	4.850,45	4.850,45	4.850,45	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013.MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01 VIGENTE DE 26/04/2014 ATÉ 26/04/2015. UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Prefeitura	01 - Receitas	365	2894	25/03/2015	CIEE-SC CENTRO DE	8.343,58	8.343,58	8.343,58	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Indaial	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA				CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOEESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013.MÊS DE MARÇO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01 VIGENTE DE 26/04/2014 ATÉ26/04/2015. UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7694	25/08/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	14.810,34	14.810,34	14.810,34	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE AGOSTO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10235	09/12/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	11.391,84	11.391,84	11.391,84	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6885	24/07/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	13.794,23	13.794,23	13.794,23	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE JULHO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5910	26/06/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	14.366,06	14.366,06	14.366,06	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE JUNHO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4982	29/05/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	13.661,88	13.661,88	13.661,88	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE MAIO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8524	29/09/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	15.276,01	15.276,01	15.276,01	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE SETEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9953	27/11/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	12.381,02	12.381,02	12.381,02	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOEESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	9172	29/10/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO	13.437,29	13.437,29	13.437,29	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Indaial	Transf de Impostos: Educação				EMPRESA-ESCOLA				AOSESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
TOTAL						689.552,89	669.232,33	649.175,06	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	590.000,37	590.000,37	590.000,37
36 - Salário-Educação	2015	361	2.072.339,71	2.064.615,65	2.064.506,15
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	487.226,95	487.226,95	483.416,17
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	523.619,50	523.619,50	523.619,50
TOTAL			3.673.186,53	3.665.462,47	3.661.542,19

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	9503	12/11/2015	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	305,00	305,00	0,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL CUJO OBJETO É OCHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4636	20/05/2015	JOALHERIA E OPTICA PRESIDENTE LTDA EPP	7.829,00	7.829,00	7.829,00	AQUISIÇÃO DE 10 SURDOS MEDINDO 45X14 EM ALUMÍNIO COM ARO EM INOX; 10 BUMBOS ALUMÍNIO 30X22; 20 BAQUETAS; 38 TALABARTE COM DOIS GANCHOS EM METAL E NYLON PRETO; 12 BAQUETAS; 10 CX DE REPIQUE PARA FANFARRA; 06 CAIXA DE REPIQUE PARA FANFARRA 15X14; 32 BAQUETAS DE USO NAS FANFARRAS DA ESCOLA BÁSICA PROFª ÚRSULA KROEGER, ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFª ANNA ALVES DIAS, ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ARAPONGAS E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ENCANO BAIXO RUDOLFO ALFARTH DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	204	16/01/2015	SCHULZ COMERCIO	174.381,12	174.381,12	173.875,89	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Indaial					DE ALIMENTOS LTDA				RECURSOS ORDINARIOS SENDO 10200 KG DE ARROZ, 2200 KG DE FEIJAO PRETO, 1900 KG DE FEIJAO VERMELHO, 1060 KG DE BISCOITO, 1160 KG DE BOLACHA MARIA, 750 KG DE BOLACHA SALGADA, 1400 KG DE ACHOCOLATADO, 749 KG DE MARGARINA, 290 KG DE QUEIJO PRATO, 2403 KG DE IOGURTE, 4476 KG DE SOPA DE PESCADO, 864 KG DE CARNE EM CUBOS, 1469 KG DE COXA E SOBRECOXA, 800 KG DE GELATINA, 990 KG DE PUDIM, 315 KG DE SAGU, 980 KG DE CARNE EM ISCAS, 1321 KG DE CARNE MOIDA, E 4369 KG DE SALSICHA DE FRANGO
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	207	16/01/2015	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.318,11	28.318,11	25.751,71	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Ensino Fundamental sendo 100 kg de cafe, 500 kg de doce de fruta e 25300 litros de leite
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	219	16/01/2015	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA	35.739,63	35.739,63	28.317,20	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Ensino Fundamental sendo 400 kg de macarrao aletria, 1270 kg de macarrao penne, 600 kg de macarrao talharim, 1400 kg de macarrao parafuso, 370 kg de amido de milho, 1850 kg de fuba, 870 kg de farinha mandioca, 1250 kg de sal, 1600 kg de acucar, 1700 un de oleo de soja, 2000 litros de suco, 700 litros de vinagre e 2300 kg de extrato
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	206	16/01/2015	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME	40.241,99	40.241,99	33.125,46	Aquisição de Alimentos para Alimentação Escolar - Ensino Fundamental sendo 5610 kg de pao frances e 9130 un de pao de forma integral
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	2915	25/03/2015	COML DE CHOCOLATE E REPRS LTDA	144,00	144,00	144,00	FORNECIMENTO DE 24 PACOTES DE DOCES DIVERSOS PARA USO NAS FESTIVIDADES DE PASCOA NAS NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.
Prefeitura Municipal de Indaial	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5553	16/06/2015	MAURICIO UBIRAJARA DIAS RUAS ME	7.950,00	7.950,00	7.950,00	FORNECIMENTO DE 53 JALECOS DE GABARDINE PARA UNIFORMES DE FANFARRA DAS ESCOLAS MARIO BONESSI E URSULA KROEGER.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	5985	29/06/2015	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.563,23	2.563,23	2.563,23	Fornecimento de 56 kg de abobrinha, 08 kg de aipim, 168 kg de batata, 82 kg de beterraba, 42 kg de cenoura, 82 kg de couve flor, 150 kg de pepino, 175 kg de repolho verde, 176 kg de tomate, 436 kg de banana, 85 kg de maçã, 491 kg de tangerina para o ensino fundamental.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	8021	04/09/2015	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME	4.867,50	4.867,50	0,00	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ALUNOS QUE IRAO PARTICIPAR DO DESFILE CIVICO E A EQUIPE DE APOIO ENVOLVIDO NA ORGANIZAÇÃO CONFORME PL 162 DE 2015
Prefeitura Municipal de Indaial	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7812	31/08/2015	CONTESINI COM DE MAT PARA CONST LTDA EPP	150,00	150,00	0,00	FORNECIMENTO DE UM ROLO DE LONA PRETA PARA USO NO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO, PARA COBRIR O PALCO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	361	9502	12/11/2015	RBS ZERO HORA EDITORA	400,00	400,00	0,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL CUJO OBJETO É O

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Indaial					JORNALISTICA S/A - BLU				CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015-10430, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (2016).
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	783	29/01/2015	ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A	305,00	305,00	305,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 010/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-10430, CUJO OBJETO É CHAMAMENTO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	4328	12/05/2015	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A - BLU	200,00	200,00	200,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-10430, CUJO OBJETO É E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. ALTERAÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	5332	09/06/2015	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A - BLU	200,00	200,00	200,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-10430, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E PALCO MÓVEL PARA GINCANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DESFILE CÍVICO.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	6427	14/07/2015	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A - BLU	200,00	200,00	200,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-10430, CUJO OBJETO : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	6428	14/07/2015	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	305,00	305,00	305,00	PUBLICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-10430, CUJO OBJETO : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	1872	25/02/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	1.235,00	1.235,00	1.235,00	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013.MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01 VIGENTE DE 26/04/2014 ATÉ 26/04/2015. ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	579	23/01/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	815,93	815,93	815,93	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013.MÊS DE JANEIRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01 VIGENTE DE 26/04/2014 ATÉ 26/04/2015.
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	2895	25/03/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.522,39	2.522,39	2.522,39	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013.MÊS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									MARÇO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01 VIGENTE DE 26/04/2014 ATÉ 26/04/2015. ESCOLAS BASICAS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	4058	30/04/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	3.173,16	3.173,16	3.173,16	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE ABRIL DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	7695	25/08/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.304,49	2.304,49	2.304,49	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE AGOSTO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	10234	09/12/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.477,75	2.477,75	2.477,75	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	6884	24/07/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	3.096,39	3.096,39	3.096,39	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE JULHO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	5911	26/06/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	3.173,16	3.173,16	3.173,16	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE JUNHO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	4981	29/05/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	3.173,16	3.173,16	3.173,16	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE MAIO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 01
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	8523	29/09/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.597,40	2.597,40	2.597,40	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE SETEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	9952	27/11/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.578,48	2.578,48	2.578,48	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal de Indaial	00 - Recursos Ordinários	361	9171	29/10/2015	CIEE-SC CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	2.578,48	2.578,48	2.578,48	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS - DISPENSA 001/2013. MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - CONTRATO 94/2013 E TERMO ADITIVO 06
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	361	7289	13/08/2015	BISSOM SONORIZACAO LTDA	7.650,00	7.650,00	153,00	REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 118/2015 E PREGAO 52/2015 QUE TEM COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Indaial					ME				DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA GINCANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DESFILE CIVICO
TOTAL						341.475,37	341.475,37	310.645,28	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	971.833,01	58.466,24	0,00	0,00		913.366,77	913.366,77		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	60.813.853,72	50.901,29	0,00	0,00		60.762.952,43	60.762.952,43		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	1.902,88	0,00	0,00	0,00		1.902,88	0,00		1.902,88	SUPERAVIT
08	22.049,67	0,00	0,00	1.442,75		20.606,92	0,00		20.606,92	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	180.864,48	9,30	10.541,80	17.724,42		152.588,96	0,00		152.588,96	SUPERAVIT
11	90.707,60	0,00	2.448,85	394,35		87.864,40	0,00		87.864,40	SUPERAVIT
12	311.903,26	399,30	3.254,91	10.612,90		297.636,15	0,00		297.636,15	SUPERAVIT
18	823.942,51	242.521,05	440.690,09	0,00		140.731,37	0,00		140.731,37	SUPERAVIT
19	44.235,19	0,00	8.557,11	35.662,23		15,85	0,00		15,85	SUPERAVIT

31	0,00	0,00	0,00	-58.206,60	58.206,60	0,00	58.206,60	SUPERAVIT
32	515.234,04	0,00	0,00	0,00	515.234,04	0,00	515.234,04	SUPERAVIT
33	304.912,78	0,00	0,00	20.000,00	284.912,78	0,00	284.912,78	SUPERAVIT
34	1.237.648,63	0,00	0,00	1.500.493,23	-262.844,60	0,00	-262.844,60	DÉFICIT
35	210.131,80	5.346,18	712,90	53.745,55	150.327,17	0,00	150.327,17	SUPERAVIT
36	130.116,92	17.070,55	109,50	12.883,06	100.053,81	0,00	100.053,81	SUPERAVIT
37	75.217,17	255,10	3.810,78	0,00	71.151,29	0,00	71.151,29	SUPERAVIT
38	840.930,23	11.335,44	134.630,67	100.614,37	594.349,75	0,00	594.349,75	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	5.260,74	0,00	0,00	63.467,34	-58.206,60	0,00	-58.206,60	DÉFICIT
62	9.696,78	0,00	0,00	0,00	9.696,78	0,00	9.696,78	SUPERAVIT
63	20.060,29	0,00	0,00	0,00	20.060,29	0,00	20.060,29	SUPERAVIT
64	1.276.299,20	3.914,52	173.452,84	27.215,29	1.071.716,55	0,00	1.071.716,55	SUPERAVIT
65	112.505,14	1.153,60	0,00	5.501,72	105.849,82	0,00	105.849,82	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	125.290,17	9.120,36	9.000,00	6.262,16	100.907,65	0,00	100.907,65	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	488.777,97	7.500,00	140.250,00	47.506,55	293.521,42	0,00	293.521,42	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	53.891,47	0,00	0,00	0,00		53.891,47	0,00		53.891,47	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	68.667.265,65	407.992,93	927.459,45	1.845.319,32	0,00	65.486.493,95	61.676.319,20	0,00	3.810.174,75	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	3.099.182,83	384.270,12	3.430.708,42	806.067,45		-1.521.863,16	DÉFICIT
1	524.077,36	241.825,09	1.174.175,97	119.669,53		-1.011.593,23	DÉFICIT
2	48.558,87	7.551,35	505.640,81	100.992,23		-565.625,52	DÉFICIT
T.	3.671.819,06	633.646,56	5.110.525,20	1.026.729,21	0,00	-3.099.081,91	